

TERMO DE DISTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrados entre a Secretaria de Estado de Administração Prisional e os prestadores de serviços listados abaixo, ficando os respectivos contratos rescindidos com fulcro na Cláusula Décima de cada Contrato, bem como no artigo 13 inciso II da Lei nº 18.185/2009:

VINICIUS GEORGE SILVA LUIZ	12982021	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	02/09/2019
ROBERTO CHAMOUN MARQUES	12971602	ANALISTA TECNICO JUDICIARIO	23/09/2019
MARCELUS TADEU XAVIER	10510204	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/09/2019
WALLERSON PEREIRA DE SOUZA	13107867	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	23/09/2019
MARCELO AUGUSTO CARVALHO DE SOUZA	13303755	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	07/10/2019
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	12966438	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	09/10/2019
ALINE LIMA ARAUJO FERNANDES	11752938	PEDAGOGISTA	14/10/2019
CARLA SAMPAIO SILVA	13652375	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/09/2019
GUSTAVO HENRIQUE MIRVO	13702568	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	15/10/2019

Termo de Distrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços celebrados entre a Secretaria de Estado de Administração Prisional e os prestadores de serviços listados abaixo, ficando os respectivos contratos rescindidos com fulcro na Cláusula Décima de cada Contrato, bem como no artigo 13 inciso III da Lei nº 18.185/2009:

MICHELLE DE OLIVEIRA MADEIRA MATOSINHO	13702519	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	28/08/2019
--	----------	-----------------------------------	------------

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

em cumprimento do artigo 7º do Decreto 45.155/09, adequando a data fim do contrato ao término do benefício do INSS.

ANA PAULA DE SOUSA LARA	12827028	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	25/05/2019 a 25/08/2019
ANTONIO LEANDRO DE OLIVEIRA	12715678	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	09/01/2019 a 12/03/2019
ADILSON DA MOTA	12010542	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	31/07/2018 a 26/07/2019
JOAO BATISTA FRANCA	12619425	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	11/08/2013 a 05/07/2019

Extrato de Termo Aditivo em cumprimento à orientação SCAP nº 01/2016, § 4.3.3 assegurando o período de estabilidade gestacional

JULIANA MARA SANTOS DA COSTA CARVALHO	12895702	ANALISTA TECNICO JUDICIARIO	21/08/2019 a 10/10/2020
---------------------------------------	----------	-----------------------------	-------------------------

Retifica-se a publicação feita em 13/09/2019 referente ao Distrato do Contrato Administrativo de RODRIGO JOSE DA SILVA MARQUES, Masp 12422325: Onde se lê 29/08/2017, leia-se 11/07/2017.

Retifica-se a publicação feita em 31/03/2017, referente ao Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de ALEX SANDRO NEVES VIEIRA, Masp 1777694: Onde se lê 10/03/2017 a 09/03/2019, leia-se 20/03/2017 a 19/03/2019.

CONVALIDAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: Secretaria de Estado de Defesa Social - Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Segurança Penitenciária, junto ao Presídio de Mariana/MG - Prazo: 03 (três) anos, a contar de 14 de novembro de 2013. Valor: O valor estimativo Global do contrato é de R\$ 104.463,04 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 1451.06.421.020.4379.0001.319034101 - Murilo Andrade de Oliveira - Subsecretário de Administração Prisional da Secretaria de Defesa Social, à época. Contratado: DIEGO MARCELO DA COSTA, Masp 13557277.

Convalidação - Termo de Distrato de Contrato Administrativo referente a DALISSON MARQUES DOS SANTOS, Masp 13555305, função Agente de Segurança Penitenciária, junto ao Presídio De Resplendor: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima do contrato, por iniciativa do contratado a contar de 04/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 18.185/09 Prazo: 17 (dezesete) meses, a contar de 11 de setembro de 2019. O valor estimativo do contrato é de R\$ 79.487,07 (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Segurança Penitenciária, Dotação Orçamentária: 1451.06.42.208.4601.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e os Prestadores de Serviços listados abaixo:

Nome	Unidade	Nº MASP
ALAN DE AZEVEDO SOARES	PRESIDIO DE ITAUBA	13113345
ANA CAROLINE SANTOS MAGALHAES	PRESIDIO DE MONTE CARMELO	14815674
ANTONIO FERNANDES DO AMARAL JUNIOR	PRESIDIO DE ITAUBA	14816789
CARLOS HENRIQUE XAVIER DA COSTA	PRESIDIO DE SERRO	14816383
DANIEL SANTOS ARAUJO	PRESIDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS	14816540
EDUARDO GONCALVES DA SILVA	PRESIDIO DE CAMPOS GERAIS	14816581
GEOVANY HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	PRESIDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS	14816565
JORGE LUIZ DE FREITAS SENDON	PRESIDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS	14816029
KARLA CHEFFINS DE AMORIM	COMPLEXO PENITENCIARIO DE PONTE NOVA	14816102
KENNEDY ANDERSON DE CARVALHO	PRESIDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS	14816573
MARCELO MATUCK ARRUDA	PRESIDIO DE ITAUBA	14816169
PATRICIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	PRESIDIO DE NOVA LIMA	14815690
PAULO HENRIQUE FERREIRA	CERESP - GAMELEIRA	14816508
ROBERTA COLARES DE MOURA	PRESIDIO DOUTOR CARLOS VITORIANO	14816524
WANDERSON SOARES LOPES MIGUEL	PRESIDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS	14816300
WELLINGTON DE PAULA	PRESIDIO DE BARAO DE COCAIS	14815633

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 18.185/09 Prazo: 16 (dezesesseis) meses, a contar de 04 de outubro de 2019. O valor estimativo do contrato é de R\$ 75.898,65 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Segurança Penitenciária, Dotação Orçamentária: 1451.06.42.208.4601.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e os Prestadores de Serviços listados abaixo:

Nome	Unidade	Nº MASP
MATHEUS OLIVEIRA VASCONCELOS	PRESIDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS	14823868
LUIZ CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	PRESIDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS	14824049
ASUSENA CLAUDE ARAUJO DOS SANTOS	PEN. PROF. ALUÍZIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	14823975
MARISTELA CRISTINA BLUM	PRESIDIO DE PIUMHI	14823926

Rodrigo Machado de Andrade
Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

TERMO DE DISTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e os prestadores de serviços listados abaixo, ficando os respectivos contratos rescindidos com fulcro na Cláusula Décima de cada Contrato, bem como no artigo 13 inciso II da Lei nº 18.185/2009:

PAULO ALVES LINS	13564901	PSICOLOGO	07/10/2019
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	12966438	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	09/10/2019
RAFAEL DE ALMEIDA SOUZA E MELO	11231305	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	19/09/2019

Termo de Distrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços celebrados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e os prestadores de serviços listados abaixo, ficando os respectivos contratos rescindidos com fulcro na Cláusula Décima de cada Contrato, bem como no artigo 13, inciso III da Lei nº 18.185/2009:

FABIA LUANE TOLEDO	13095138	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	16/07/2019
ANDERSON GUALBERTO DOS SANTOS	13887963	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	16/09/2019

Retifica o Termo Aditivo publicado em 15/03/2017 referente ao prestador de serviços EVALDO LOURENÇO PINTO Masp 11936028: Onde se lê EDVALDO LOURENÇO PINTO, leia-se EVALDO LOURENÇO PINTO.

Convalidação - Termo de Distrato de Contrato Administrativo referente a ADRIANE ELIAS DA FONSECA, Masp 11737525, função Assistente Social, junto ao Centro Socioeducativo de Divinópolis: Fica o presente contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima do contrato, pelo término da causa de contratar em 09/12/2014.

Bernardo Pinto Coelho Neves
Subsecretário de Atendimento Socioeducativo

50 cm -31 1288809 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Termo de Rescisão Bilateral do Convênio de Cooperação Técnica nº 008/2018, celebrado entre EMG/SEAP e a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS. OBJETO: Rescindir bilateralmente, em consonância com a CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO, a cessão da servidora Aline do Carmo Luz, MASP 1229041-7, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Agente de Segurança Penitenciária (ASP), lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - SEAP, para JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS. DATA DA RESCISÃO: 02/09/2019.

3 cm -31 1288731 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº339039.03.3117.19 PARTES: EMG/SEJUSP e a empresa KANAT REFEIÇÕES EIRELI - ME. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma Transportada. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à Unidade Prisional: Presídio de Diamantina, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital Pregão Eletrônico nº 141/2019. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93; VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.227.255,90 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.208.4601.0001.339039.03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade, Wilson Gomes da Silva Júnior e Zaquel Rodrigues de Magalhães. Assinatura em: 17/10/2019.

4 cm -17 1283903 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, no endereço: Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Crézio Soares Souza CPF: 090.939.196-36	37481/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Aginaldo José Santos CPF: 038.642.056-46	13663/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Lucimar da Costa Ribeiro Silva ME CNPJ: 21.504.226-0001/08	54480/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Wellington José Leal CPF: 815.883.486-87	13615/2016	Desconstituição da penalidade de apreensão
Moacir Cardoso de Oliveira CPF: 037.843.286-95	54693/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Antônio Gilberto Bueno Paranhos CPF: 028.048.776-20	13689/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Vagner Coutinho Paranhos CPF: 080.519.406-10	13690/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Reginaldo Montaña CPF: 108.486.996-96	13504/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
José Gilberto Calixto CPF: 593.872.546-15	80431/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Renato Pinheiro da Silva CPF: 095.550.847-93	57842/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Nilo Ferreira Filho CPF: 506.949.526-72	67595/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Marcio Paulo Seiffert CPF: 557.468.886-72	57706/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Jaconias da Costa Lemos CPF: 764.569.356-87	54785/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Antônio Carlos Alves Cardoso CPF: 400.167.226-04	21858/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Fernando Monteiro dos Santos CPF: 088.084.746-82	13668/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Odair Bernardino Rodrigues CPF: 268.340.288-03	54685/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Adilson Cassimiro da Silva CPF: 804.372.906-97	31527/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Afonso Oliva Neto CPF: 043.757.216-18	54696/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Vanduir Candido Bittencourt CPF: 042.438.046-30	54383/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Luiz Carlos Duarte CPF: 037.572.656-02	53785/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Julio Nunes Ferreira CPF: 080.661.646-61	13669/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Severiano de Oliveira Couto CPF: 059.187.816-09	68795/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
José Geraldo Ramalho CPF: 036.755.976-52	80414/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração do Leste de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado ao Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo de Autos de Infração, ou entrar em contato através do telefone (33) 3271-4988 ou e-mail nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Decisão/Valor sem atualização
GO4 Participações e Empreendimentos S.A CNPJ: 09.303.353/0003-05	88899/2016	Decisão pela manutenção da penalidade de multa no valor de R\$ 83.074,72
Paulo Nicomedes da Silva CPF: 705.244.836-04	67736/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.495,32
Carlos Frederico Duarte Werneck CPF: 568.029.516-49	57993/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 12.627,02
Valter Gonzaga da Silva Silvério CPF: 061.067.746-25	54353/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.495,32
José Carlos Vaz dos Santos CPF: 040.712.926-01	13673/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.412,24/ Perdimento de todos os bens
José Adão Barroso CPF: 864.854.266-20	67672/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.495,32
Alcides Cota CPF: 154.804.886-00	67668/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.495,32
José Geraldo da Silva CPF: 040.813.546-85	54354/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 747,66/ Perdimento de todos os bens
Marcio José de Souza CPF: 043.940.196-80	68597/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.495,32
Narbal Fernandes de Souza CPF: 132.833.686-78	82811/2017	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.525,05
Pierre Augusto Soares CPF: 047.969.966-64	68165/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.495,32
Sirlene Maria dos Santos Lima CPF: 095.236.166-60	68161/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% do valor da multa/ R\$ 1.046,72
Antonio Prisco de Souza CPF: 028.650.086-81	68164/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% do valor da multa/ R\$ 1.046,72
Geraldo Afonso Soares CPF: 938.369.886-15	68160/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas com redução de 30% do valor da multa/ R\$ 1.046,72
Abreu e Lima LTDA CNPJ: 64.212.699/0001-36	68598/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.495,32
Wanderlei Aparecido Nazareno CPF: 061.268.906-98	67670/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.495,32
Laurentino de Sales Dias CPF: 644.132.416-49	68781/2016	Decisão pela manutenção das penalidades aplicadas/ R\$ 1.495,32

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, situado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG ou contatar através do telefone (33) 3271-4988 ou e-mail nai.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Leolino Afonso Cordeiro	CPF: 388.623.526-20	255636/2019
Leolino Afonso Cordeiro	CPF: 388.623.526-20	255639/2019
Gabriel Francisco Souza	CPF: 965.707.848-20	255285/2019
Carvão Brásão de Minas LTDA	CNPJ: 17.143.158/0001-13	190369/2019

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

O Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração, haja vista a não apresentação de defesa ou apresentação de forma intempestiva. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Leste Mineiro, localizado na Rua Oito, nº 146, Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo, ou contatar através do telefone (33) 3271-4988, ou e-mail: nai.lm@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	AI	Valor sem atualização
Unes Ferreira Marques CPF: 992.845.026-91	190386/2019	R\$ 15.470,89
Magno Alves da Silva CPF: 050.674.666-69	201876/2019	R\$ 1.796,60
Paulo Roberto Viana CPF: 096.685.406-38	201873/2019	R\$ 177.107,93
João Rabelo Gonçalves CPF: 406.710.386-72	129866/2018	R\$ 34.138,07
Unes Ferreira Marques CPF: 992.845.026-91	190389/2019	R\$ 255.659,78
Paulo Roberto Viana CPF: 096.685.406-38	201874/2019	R\$ 20.481,24

*Todas as penalidades aplicadas no auto tornaram-se definitivas.

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201910312134310135.